

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 cx.Postal 62 Fone/Fax 044 36651339

PUBLICADO NO JORNAL
Umuarama Ilustrado
Resolução N.º 10-009 Fis. 21
Data, 21 02 14
Saula
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Resolução N.º 01/2014

Data: 03/02/2014

Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Dispõe sobre a mudança da sede do Legislativo Municipal de Icaraíma, revogando a Resolução nº02/2003, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, nos termos do art. 17, IV, da Lei Orgânica do Município de Icaraíma e art. 68, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma APROVOU, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A sede do Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, a partir do dia 1º de janeiro de 2.014, será na Rua Monte Belo, 607, nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº02/2003.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2.014.

RNR

Roberto Rivelino Nunes
Presidente

[Assinatura]
Marcos Alex de Oliveira
1º Secretário



adicionar / editar Contas

legais

Umuarama Ilustrado
Umuarama, quinta-feira
27 fevereiro de 2014

21

→ leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Monte Belo, 607 cx.Postal 62 Fone/Fax 044 36651339
Resolução N.º 01/2014
Data: 03/02/2014
Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Súmula: Dispõe sobre a mudança da sede do Legislativo Municipal de Icaraima, revogando a Resolução nº02/2003, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, nos termos do art. 17, IV, da Lei Orgânica do Município de Icaraima e art. 68, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima APROVOU, e eu Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - A sede do Poder Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, a partir do dia 1º de janeiro de 2014, será na Rua Monte Belo, 607, nesta cidade.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº02/2003.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima - PR, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.
Roberto Rivellino Nunes
Presidente
Marcos Alex de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2.687/2014
Data: 26/02/2014
Súmula: Alterar e nomear o Comitê Local do Programa Família Paranaense
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Alterar e nomear os membros do Comitê Local referente à adesão da Metodologia do Programa Família Paranaense.
a) Secretária Municipal de Assistência Social
Pricila Pultrini
Cleia Moreno Brandino
Lucia Barbosa da Silva Araujo
b) Secretária Municipal de Saúde
Keity Aparecida Oliveira
Susimar Zandonadi Cavichio
c) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Educação: Ivone Maria dos Santos Silva
Esportes: José Plaudo Cardoso
d) Secretária De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo
Claudinei Cajuelo da Silva
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto 2610/2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

II - Não possuir antecedentes criminais que desabonem sua ocupação;
III - Não ser filiado a partido político, ser membro de diretoria de sindicato ou associação de classe, salvo se licenciado;
IV - Não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau de parentesco do Prefeito, do Vice Prefeito, de Vereador ou de Secretários do Município.
Art. 10. A Secretária Municipal de Saúde priorizará o necessário apoio técnico, operacional e administrativo para o bom funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, 26 de fevereiro de 2014.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 022/2014.
Objeto: Contratação de Empresas Para Fornecimento parcelado de Peças automotivas.
Edital disponível: a partir de 26/02/2014, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1029, Maria Helena - PR.
Entrega das Propostas: 13/03/2014 até às 09h00min
Abertura das Propostas: 13/03/2014, às 09h00min.
Maria Helena - PR, 26 de fevereiro de 2014.
CELSON JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
TOMADA DE PREÇOS 001/2014
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Mariluz/PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas no certame Tomada de Preços 001/2014, decide prorrogar a data de abertura para o dia 24 de março de 2014 às 09:00h.
Mariluz, 26 de fevereiro de 2014.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 07/2014 - CONTABILIDADE
Republicar por incorreção
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 639/2013 de 05 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00, (cento e vinte e um mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Org.Un	Desp	Func. Programática	Nomenclatura	Fonte	Cat. Econ.	Valor
04.01	2581	12.36100062.104	Man do Ensino Fundamental	103	31.90.13	20.000,00
04.03	854	27.8120007.2.038	Man d Ativ da Div de Esporte	000	31.90.11	70.000,00
04.03	857	27.8120007.2.038	Man d Ativ da Div de Esporte	000	31.90.13	15.000,00
07.01	1313	08.24300096.028	Serv Acolh Fam Temporário	000	33.90.30	2.000,00
07.01	2582	08.24400092.101	Centro Ref Ass Social-CRAS	934	44.90.52	1.000,00
09.01	1408	20.60600102.086	Man da Div das Ativ de Agric e Meio Ambiente	000	33.90.39	3.000,00
11.01	281	15.45200042.113	Obra, Serv Urbanos Rodov	507	33.90.30	10.000,00
Total da Suplementação.....				121.000,00		

Art. 2º - Para a cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, utilizar - se do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

Orgão	Desp	Func. Programática	Nomenclatura	Fonte	Cat. Econ.	Valor
04.01	441	12.36100062.104	Man do Ensino Fundamental	000	33.90.30	30.000,00
04.03	838	13.39200072.040	Man das Ativ da Div de Cultura	000	33.90.39	29.000,00
04.03	829	13.39200072.040	Man das Ativ da Div de Cultura	000	33.90.36	6.000,00
04.01	421	12.36100062.104	Manut do Ensino Fundamental	103	31.90.11	20.000,00
04.01	690	12.36400062.033	Apoio ao Ensino Superior	000	33.90.30	20.000,00
07.01	1314	08.24300096.028	Serv Acolh Fam Temporário	000	33.90.36	2.000,00
07.01	1248	08.24400092.101	Centro de Ref.Assistência Social	934	33.90.30	1.000,00
09.01	1399	20.60600102.086	Man da Div das Ativ de Agric e Meio Ambiente	000	33.90.36	3.000,00
11.01	304	15.45200042.113	Obras,Serv Urbanos Rodoviario	507	33.90.39	10.000,00
Total da Anulação.....				121.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Ivaté-Pr., 26 de fevereiro de 2014.
Sidinei Delai
Prefeito Municipal

s reais)
mento de pneus
le Guaíra-PR.
16/02/15.
etenta reais)
posta apresen-
no uso de suas
oposta apresen-
objeto o Registro
a prestação de
ra impressoras,
eus respectivos
V. Total
ação com efeito
roposta apresen-
no uso de suas
proposta apresen-
objeto o Registro
no para execução
fornecimento de
ia da malha viária
as.
to V. Total
cação com efeito
IÇA NOVA
ativas e dá outras
ado do Paraná, no
gislativas no dia 03
ação, revogadas as